



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

## Estado de São Paulo

24.ª Sessão Data 11/08/2020

As doutas comissões para parecer.

Presidente

### JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Os candidatos que são aprovados em concurso público, necessitam realizar diversos exames médicos para apresentar e assim comprovar que estão fisicamente aptos para a realização das atividades decorrentes do cargo almejado.

Muitas das vezes, devido à demora do atendimento, muitos candidatos acabam sendo obrigados a pagar os exames e aqueles que não possuem condições, acabam perdendo a oportunidade de garantir uma vaga de emprego estável. Por este motivo, se faz necessário que o Poder Público busque maneiras de viabilizar a realização destes exames, fazendo com que os aprovados tenham a oportunidade de apresentar dentro do prazo o resultado de todos os exames e sem desembolsar um valor que não possuem e que pode os prejudicar.

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:**

**PROJETO DE LEI Nº**

**045/2020**

“Determina que os aprovados em concursos públicos no município de Praia grande sejam encaminhados, para atendimento preferencial, nas Unidades de Saúde do município para realização de exame médico admissional”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar os aprovados em concurso público na Estância Balneária de Praia Grande, às Unidades de Saúde do próprio município para realização de exames necessários para admissão em concurso público, divulgar no Portal Transparência do município, menu exclusivo para acessar os contratos de aluguel realizados entre a administração municipal e terceiros.

**Parágrafo único:** Tendo em vista que o Sistema Único de Saúde (SUS) proporciona acesso universal à saúde, serão escolhidas Unidades de Saúde para que os aprovados sejam atendidos e realizem os exames necessários.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de agosto de 2020.

  
**JANAINA BALLARIS**  
**VEREADORA**